

	Protocolo Nº 20220704155904663 Sua solicitação foi enviada à Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU em 04/07/2022 15:59 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.
---	--

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 202140600795**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem		
Número 202140600795	Classe Procedimento Cível	Competência Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Guia Inicial 202110048708	Situação JULGADO	Distribuído Em: 10/08/2021
Julgamento 31/01/2022		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	04018491557	THIAGO PEIXOTO SANTOS
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2833651_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_04.pdf	Petição
2	2833651_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2833651_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202140600795

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THIAGO PEIXOTO SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 4 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	23/02/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
23/02/2022	019653695	0037005-51.2021.825.0001	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE	Vara de Trânsito	RÉU	2479,59
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
THIAGO PEIXOTO SANTOS		FÍSICA	04018491557
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
2DB3DE3BA2FF6113			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.601962 53695.047703 9 89180000247959			

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2020 a Janeiro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	31/08/2021 a 03/03/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	518 dias	1,152382
Percentual correspondente	518 dias	15,238237 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 972,32
Juros(184 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 68,06
Sub Total	(=)	R\$ 1.040,38
Valor total	(=)	R\$ 1.040,38

HONORÁRIOS

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2021 a Janeiro/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	214 dias	1,066084
Percentual correspondente	214 dias	6,608399 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 14.392,13
Sub Total	(=)	R\$ 14.392,13
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.439,21
Valor total	(=)	R\$ 15.831,34